



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.335, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.500,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – 6131.....R\$ 84.500,00

TOTAL.....R\$ 84.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), o excesso de arrecadação, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso 4002 – Alienação de Bens Adquiridos com Recursos da Saúde.....R\$ 84.500,00

TOTAL.....R\$ 84.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 10 de dezembro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 604/2021 de 10/12/2021.